

EDITAL**Proposta de preço de venda da Bracara Augusta – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXIII, N.º 133 (146) 2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública, realizada no dia 24 de novembro de 2025, deliberou aprovar por unanimidade a proposta de “**Preço de venda ao público da revista Bracara Augusta – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXIII, N.º 133 (146) 2025, pelo valor de €20,00 (vinte euros) com IVA incluído à taxa de 6%**”, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município,

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Data: 14/11/2025

Nº Processo: 49186/2025

Processo: Proposta à Câmara Municipal - Proposta de preço de venda da Revista "Bracara Augusta" Vol. LXXIII, N.º 133 (146) 2025

Enquadrada na disposição legal, estabelecida pela alínea zz) do artigo 33º, da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, na sua redação atual do Decreto-lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, concretamente no que ele se refere que, compete às Câmaras Municipais: “promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município” procedeu este Município, à edição da BRACARA AUGUSTA - Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXIII, N.º 133 (146) 2025, sob a direção da Professora Doutora Maria Marta Lobo de Araújo e distintas Comissão Diretiva e Comissão Científica.

Pelo exposto, foram encomendados pelo Município, 400 exemplares (quatrocentos) com custo unitário de €14,70 (catorze euros e setenta cêntimos) a que acresce a taxa de IVA de 6%.

Considerando o elevado contributo desta obra para a divulgação do vasto e rico património cultural de Braga, coloco à consideração superior:

1) A colocação para venda, de exemplares desta edição, nos postos de atendimento ao público, sob tutela deste Município:

- Posto de Turismo do Município de Braga
- Balcão Único do Município de Braga
- Stands do Município de Braga, associados aos eventos culturais.

2) Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual: “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais (...) não devem ser inferiores aos custos, direta ou indiretamente suportado com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição do valor de (€20,00 vinte euros) com IVA incluído à taxa de 6% para venda ao público da publicação em referência, sendo certo que as livrarias do concelho de Braga com consignação deste título, terão sobre o preço de venda ao público, desconto de 20%.

3. A disponibilização, em regime de consignação, a entidades do entendimento do Município de Braga que solicitem a venda de exemplares da suprarreferida publicação, assim como das edições anteriores.

Mais se propõe que, por ratificação, seja aprovado o mesmo desconto de 20% às livrarias do



concelho de Braga com consignação deste mesmo título, edição anterior: Revista BRACARA AUGUSTA – Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga, Vol. LXXII, N.º 132 (145) 2025, Edição Especial - Comemoração dos 75 anos.

Utilizador: Fernanda Maria Reis de Sousa

